

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 42 (QUARENTA E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAES.....02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DCQ/CPTA, PROGEPE, CPD.....23

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

EGG, CMM, HUAP, MGF, TEM, TER,  
RIR/RHS/PURO.....27

## SEÇÃO IV

### EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.....34

CONSULTA ELEITORAL EEIMVR.....37

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

## SEÇÃO II

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 50.200 de 12 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão por Mérito Profissional e Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão por Mérito Profissional** à servidora técnico-administrativa desta Universidade, **ROSANGELA MARIA VASCONCELOS PIRES**, mat. **SIAPE 310253 conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>310253</b>	<b>ROSANGELA MARIA VASCONCELOS PIRES</b>	Enfermeiro-Área	E	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>18/12/2010</b>

Art. 2º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 47.352 de 26/06/2012** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 134 de 09/08/2012, **alterando o padrão de vencimento da servidora ROSANGELA MARIA VASCONCELOS PIRES**, mat. **SIAPE 310253, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>310253</b>	<b>ROSANGELA MARIA VASCONCELOS PIRES</b>	Enfermeiro-Área	E	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>18/06/2012</b>

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF  
#####

**PORTARIA N.º 50.201 de 12 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 1 à Portaria nº 46.803 de 27/04/2012** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 83 de 18/05/2012, **excluindo o nome da servidora VERA LUCIA ANDRADE DA SILVA**, mat. **SIAPE 307358**, devido o que consta no processo nº 23069.008348/2012-06, folha 08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.307 de 02 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo II à Portaria nº 46.461 de 06/03/2012** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 50 de 22/03/2012, **alterando o padrão de vencimento da servidora MARIA CRISTINA CARVALHO DA GRAÇA, SIAPE nº 310573, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>310573</b>	<b>MARIA CRISTINA CARVALHO DA GRAÇA</b>	Auxiliar de Enfermagem	C	<b>09</b>	<b>10</b>	30/10/2010

Art. 2º - **Retificar, em parte, o anexo II à Portaria nº 46.987 de 25/05/2012** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 120 de 17/07/2012, **alterando o padrão de vencimento da servidora MARIA CRISTINA CARVALHO DA GRAÇA, SIAPE nº 310573, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
<b>310573</b>	<b>MARIA CRISTINA CARVALHO DA GRAÇA</b>	Auxiliar de Enfermagem	C	<b>10</b>	<b>11</b>	30/04/2012

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.269 de 25 de setembro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a cessação da eficácia da sentença na qual havia sido concedida a segurança que determinava a imediata convocação dos impetrantes para nomeação no cargo para o qual foram aprovados, nos autos do processo n.º 002740-70.2011.4.02.5102 (2011.51.02.002740-7), da 2ª Vara Federal de Niterói,

RESOLVE:

1- **Retificar a Portaria n.º 48.372, de 7 de janeiro de 2013**, publicada no Diário Oficial da União n.º 5, Seção 2, página 15, de 08 de janeiro de 2013, excluindo a expressão “por ordem judicial”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício  
da Reitoria da UFF

#####



**PORTARIA N.º 50.289 de 01 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes** relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n.º 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, MP n.º 614/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC n.º 475/87 e **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à PORTARIA N.º 50.289 de 01 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Atual		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	6305933	23069.042526/13-09 <b>MARIA LÚCIA BARRETO</b>	Adj. 1	Adj. 2	2010/2012	C	ADJUNTO	02	15.07.2013
02	1166774	23069.050387/11-17 <b>MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA</b>	Adj. 1	Adj. 2	2009/2011	C	ADJUNTO	02	30.11.2011
03	1633306	23069.021629/13-27 <b>ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	10.05.2013
04	1684220	23069.031309/13-85 <b>BARTOLOMEU EXPEDITO DA C. FRANCA</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	15.08.2013
05	6310512	23069.030972/13-62 <b>MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	2010/2012	D	ASSOCIADO	02	21.06.2013
06	302905	23069.021007/13-07 <b>ANA BAUMWORCEL</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	13.04.2013
07	1422334	23069.073036/13-46 <b>JORGE ALBERTO RODRÍGUEZ DURÁN</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	18.07.2013
08	311231	23069.031215/13-14 <b>MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	2011/2013	D	ASSOCIADO	03	04.09.2013
09	6302975	23069.031017/13-42 <b>SELMA RODRIGUES DE CASTILHO</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	28.06.2013

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à PORTARIA N.º 50.289 de 01 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Atual		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	263643	23069.030942/13-56 <b>RENATO CLAPP DO REGO BARROS</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	17.06.2013
02	2076774	23069.042141/13-33 <b>BERNARDO ANTONIO PEREZ DA GAMA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2010/2012	D	ASSOCIADO	01	07.06.2013
03	308275	23069.030546/13-29 <b>EMÍLIA GALLINDO CURSINO</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2010/2012	D	ASSOCIADO	01	10.04.2013
04	1496421	23069.022143/13-14 <b>JADER JANER MOREIRA LOPES</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	14.06.2013
05	2126755	23069.072372/13-71 <b>TALES FERREIRA VILLELA</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2010/2012	D	ASSOCIADO	01	27.03.2013

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO  
POR RETRIBUIÇÃO - ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )**

**ANEXO à PORTARIA N.º 50.289 de 01 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Anterior		Situação Anterior	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			Classe	Nível		Nível	Classe	Denominação	
01	1818798	23069.009662/13-89 <b>MARCILENE DE FÁTIMA DIANIN VIANNA</b>	Assistente	1	Doutorado	1	C	ADJUNTO	14.05.2013

**PORTARIA N.º 50.344 de 04 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes** relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROMOÇÃO POR RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )  
ANEXO à PORTARIA N.º 50.344 de 04 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Anterior		Retribuição p/Titulação	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financ. e nova data de interstício
			Classe	Nível		Nível	Classe	Denominação	
01	1572344	23069.007901/13-66 <b>EDIMILSON ANTÔNIO MOTA</b>	Class. Assist.	Nível 1	Doutorado	Nível 1	Classe C	Denominação ADJUNTO	12.07.2013

**PORTARIA N.º 50.339 de 04 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes** relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n.º 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, MP n.º 614/13, Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC n.º 475/87 e **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

<b>RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13</b>									
<b>ANEXO à PORTARIA N.º 50.339 de 04 de outubro de 2013.</b>									
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Atual		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	1467166	23069.042907/12-07 <b>EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS</b>	Adj. 1	Adj. 2	2009/2011	C	ADJUNTO	02	10.12.2012
02	2672353	23069.042253/13-94 <b>ALEXANDRE TRINDADE SIMÕES DA MOTTA</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	19.08.2013
03	1175005	23069.042258/13-17 <b>BEATRIZ DE SOUZA VILELLA</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	20.08.2013
04	1667785	23069.030634/13-21 <b>DANIEL PAGNIN</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	24.04.2013
05	764008	23069.042136/13-21 <b>MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	16.06.2013
06	1714517	23069.022706/13-66 <b>MARIA DEL CARMEN FATIMA G. DAHER</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	23.07.2013
07	1727309	23069.072964/13-93 <b>ANDERSAN DOS SANTOS PAULA</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	16.09.2013
08	1710782	23069.042228/13-19 <b>JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	23.06.2013
09	1330801	23069.009722/13-63 <b>HELVÉCIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	14.08.2013
10	1544977	23069.006961/13-61 <b>LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO</b>	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	17.08.2013
11	1172590	23069.011022/12-58 <b>LUCIA MARIA CAPANEMA ALVARES</b>	Adj. 3	Adj. 4	2010/2012	C	ADJUNTO	04	18.05.2012
12	1548142	23069.021942/13-65 <b>XOÁN CARLOS LAGARES DIEZ</b>	Adj. 3	Adj. 4	2010/2012	C	ADJUNTO	04	04.06.2013
13	1087059	23069.042176/13-72 <b>LÍDIA MARIA DA FONTE DE AMORIM</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	2010/2012	D	ASSOCIADO	02	11.06.2013
14	308406	23069.012922/12-12 <b>ELIANE DA COSTA ALVES</b>	Assoc. 2	Assoc. 3	2008/2010	D	ASSOCIADO	03	21.12.2012
15	1081218	23069.042073/13-11 <b>PATRICIA BURTH</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	01.06.2013
16	1081913	23069.042203/13-15							

		<b>CLÁUDIA MARA LARA MELO COUTINHO</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	2010/2012	D	ASSOCIADO	04	13.06.2013
17	1674348	23069.042116/13-50 <b>LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA</b>	Assoc. 3	Assoc. 4	2011/2013	D	ASSOCIADO	04	16.07.2013

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MÉRITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à PORTARIA N.º 50.339 de 04 de outubro de 2013.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Atual		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	308103	23069.050396/11-16 <b>ELIZABETH ELIAS CHACUR JULIBONI</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2007/2009	D	ASSOCIADO	01	17.08.2011
02	310756	23069.021669/12-98 <b>NIVIA VALENÇA BARROS</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	18.03.2013
03	2292735	23069.030971/13-18 <b>ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO</b>	Adj. 4	Assoc. 1	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	21.06.2013



**PORTARIA N.º 50.351 de 07 de outubro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º. 23069.042759/2013-01;

RESOLVE:

**I - Convalidar** os atos praticados durante o período de 02 de agosto de 2013 até a designação do novo titular da função, por **ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310638, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.352 de 07 de outubro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069. 042759/2013-01,

RESOLVE:

**I – Designar ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 310638, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia.

Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.353 de 07 de outubro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.042759/2013-01,

RESOLVE:

**I – Designar MARCOS DA VEIGA KALIL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 311121, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.354 de 07 de outubro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.052048/2013-37;

RESOLVE:

**I - Convalidar** os atos praticados durante o período de 20 de setembro de 2013 até a designação do novo titular da função, por **MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308153, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de **Chefe do Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.355 de 07 de outubro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo n.º 23069.052048/2013-37;

RESOLVE:

**I – Designar MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 308153, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Chefe do Departamento de Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.356 de 07 de outubro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.012606/13-21,

RESOLVE:

**I – Dispensar GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 418930, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore”** do **Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria n.º. 48.252, de 10/12/2012. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.357 de 07 de outubro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo**, da Escola de Engenharia e;

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.012606/2013-21.

RESOLVE:

**I – Designar FERNANDO CUNHA PEIXOTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1547709, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo**, da Escola de Engenharia.

Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 50.358 de 07 de outubro de 2013.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo**, da Escola de Engenharia e;

**Considerando**, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 012606/2013-21,

RESOLVE:

**I – Designar GERALDO DE SOUZA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 418930, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo**, da Escola de Engenharia.

Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####



**GAR, em 04 de outubro de 2013.**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012; os Decretos 94.664/1987 e 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS** dos seguintes servidores:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**ALDIR NASCIMENTO MACHADO**, Professor Assistente do Departamento de Formação Específica da Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo, para realizar curso de Doutorado em Odontologia da UFF, de 1º de novembro de 2013 a 31 de outubro de 2015, com ônus limitado. (Proc. 23069.009856/2013-84).

**CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO**, Professor Adjunto do Departamento de Direito Público, para realizar Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB), DF, de 15 de outubro de 2013 a 31 de julho de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.022739/2013-14).

Publique-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**

Diretora da Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES, N.º 16 de 20 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Designação de Fiscal de Contrato.

**O Pro-Reitor de Assuntos Estudantis** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** as servidoras docentes **HELENA RODRIGUES LOPES** matrícula Siape n.º 1092817, **titular** e **CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES**, matrícula Siape n.º 1378559, **suplente**, para a função de Fiscal do Contrato do Processo n.º 23069.023136/2013-21, Contrato n.º 02/2013, da Coordenação de Apoio Acadêmico, titular e suplente, respectivamente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA N.º 94 de 02 de outubro de 2013.****SETOR:** PROGEPE**DATA:** 02/10/2013**INTERESSADO:** MARIA ÂNGELA PRATES PUPPIN**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**DECISÃO:**

Autorizo **prorrogar a licença para capacitação** da servidora abaixo relacionada nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997, e conforme estabelecido na Norma de Serviço n.º 570/2006, de 22/05/2006.

Processo n.º 23069.078137/2013-11 – **MARIA ÂNGELA PRATES PUPPIN**, Médico, SIAPE n.º 6943871. Período concedido: **02/10/2013 a 12/11/2013** – 42 (quarenta e dois) dias. • **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora da Divisão de Qualificação e Capacitação

#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE, N.º 001 de 01 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a execução do Programa de Qualificação da UFF – PQUFF e prevê critérios norteadores para elaboração e divulgação dos editais.

**A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

**Considerando:**

- As alterações concernentes à execução do Programa de Qualificação da UFF – PQUFF estabelecidas pela Portaria do Reitor 50.293, de 01/10/2013.

- A necessidade de se estabelecer anualmente editais de fomento para o PQUFF regulando a forma de concessão de apoio, em observância ao item III da supracitada Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Programa de Qualificação da UFF visa incentivar e apoiar os professores e técnico-administrativos do quadro ativo e permanente da UFF em seus esforços de qualificação nos níveis de graduação, especialização, mestrado e doutorado, visando à aquisição de conhecimentos, capacidades e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento nas respectivas carreiras.

Art. 2º. O apoio financeiro do PQUFF será concedido em quatro modalidades de fomento: o auxílio-qualificação ensino superior, o auxílio-qualificação lato sensu, o auxílio-qualificação stricto sensu e o auxílio-dissertação/tese.

§ 1º. O auxílio-qualificação ensino superior e o auxílio-qualificação lato sensu visam conceder auxílio financeiro mensal aos servidores do quadro ativo da UFF, ocupantes de cargo efetivo e em exercício nesta Instituição, nos termos dos art. 4º e 5º da presente Instrução de Serviço.

§ 2º. O auxílio-qualificação stricto sensu visa conceder auxílio financeiro mensal aos servidores do quadro ativo e permanente da UFF que, sem nenhum tipo de bolsa de estudos ou auxílio, realizam cursos de pós-graduação stricto sensu no Brasil reconhecidos pela CAPES com conceito a partir de 3, com ou sem afastamento.

§ 3º. O auxílio-dissertação/tese visa conceder auxílio financeiro aos servidores do quadro ativo e permanente da UFF, nas despesas para elaboração da dissertação ou tese de cursos de pós-graduação stricto sensu no Brasil reconhecidos pela CAPES com conceito a partir de 3, com ou sem afastamento.

Art. 3º. Os recursos para o PQUFF serão previstos pela PROGEPE em consonância com a Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Art. 4º. Os editais do PQUFF serão elaborados nos termos desta Instrução de Serviço.

§ 1º. Os editais, bem como seus respectivos formulários de solicitação, serão disponibilizados pelas Coordenações – de Pessoal Técnico-Administrativo e de Pessoal Docente – na internet, nas páginas oficiais da PROGEPE e/ou da Coordenação de Pessoal Docente e/ou UFF.

§ 2º. Os editais deverão explicitar:

I - Objetivo do auxílio;

II - Requisitos para concessão: curso e solicitante;

III - Critérios de hierarquização;

IV - Formulários, documentação comprobatória, local de entrega das solicitações;

V - Compromissos do requisitante;

VI - Vigência do auxílio;

VII - Valores e forma de pagamento;

Art. 5º. Dos prazos:

I - A vigência do auxílio-qualificação ensino superior será de até 60 (sessenta) meses.

II - A vigência do auxílio-qualificação lato sensu será de até 12 meses.

III - A vigência do auxílio-qualificação stricto sensu será de até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e de até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

IV - O auxílio-dissertação/tese será pago em parcela única.

Art. 6º. Dos Compromissos dos servidores contemplados:

I - Comunicar imediatamente à PROGEPE:

a) O trancamento de matrícula, por motivo de licença médica ou outro, ou a desistência do curso, com apresentação do motivo que ocasionou a desistência;

b) O recebimento de outra modalidade de apoio à realização do curso, da Capes, CNPq, Faperj ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira;

c) A defesa da dissertação ou tese ou conclusão do curso;

II - Permanecer atuando na UFF por tempo igual ao da vigência do Auxílio-Qualificação recebido;

III - Apresentar o diploma ou a declaração de conclusão do curso para o qual recebeu o Auxílio;

IV - Devolver à PROGEPE todos os recursos recebidos, caso não obtenha a titulação que justificou a concessão do Auxílio, salvo hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito.

Art. 7º. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelas Coordenações competentes e submetidos à PROGEPE.

Art. 8º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPD, N.º. 001 de 01 de outubro de 2013.**

**O Coordenador de Pessoal Docente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Instrução de Serviço PROGEPE nº 001, de 01 de outubro de 2013, que dispõe sobre a execução do Programa de Qualificação da UFF – PQUFF e provê critérios norteadores para elaboração e divulgação dos editais.

**RESOLVE:**

1- **Designar** Comissão para a avaliação das solicitações de Auxílio-Qualificação Stricto Sensu e de Auxílio-Dissertação/Tese.

2- A Comissão será formada pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ** (SIAPE- 307797)
- **EUNICE APARECIDA DE LIMA MOREIRA** (SIAPE- 307820)
- **ANDRE GIL RIBEIRO DE ANDRADE** (SIAPE- 265460)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

**PAULO ROBERTO TRALES**  
Coordenador de Pessoal Docente  
#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 07 de 16 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Constitui Comitê Interno do Programa de Desenvolvimento Acadêmico.

O **Diretor do Instituto de Geociências** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes **FLÁVIA ELAINE DA SILVA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º. 1943043, **ELIANE COSTA ALVES**, matrícula SIAPE n.º. 308406 e **BARBARA FRANZ**, matrícula SIAPE n.º. 1988715, para sob a presidência da primeira integrarem o Comitê Interno do Programa de Desenvolvimento Acadêmico (CIPDA), com vistas a realização da Semana do Desenvolvimento Acadêmico (SDA), evento integrante do calendário de atividades da Agenda Acadêmica 2013.

2 - A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 08 de 17 de setembro de 2013.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Organizadora Local da XVI Semana de Monitoria.

O **Diretor do Instituto de Geociências** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** as professoras **CARLA MACIEL SALGADO**, Mat. SIAPE 1760528 (GGE), **ISA BREHME**, Mat. SIAPE 310980 (GGO) e **FÁBIO FERREIRA DIAS**, Mat. SIAPE 1775579 (GAG), para juntos comporem Comissão Organizadora Local da XVI Semana de Monitoria, sob a presidência do primeiro.

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM, N.º. 008 de 02 de outubro de 2013 .**

**O Diretor da Faculdade de Medicina**, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE

I – **Instituir**, em conformidade com o Edital da XVI Semana de Monitoria a **Comissão Organizadora Local da Faculdade de Medicina** incumbida de todo o processo de organização e operacionalização da XVI Semana de Monitoria da UFF no âmbito da Unidade.

II – **Designar** para compô-la os Docentes: **PORPHÍRIO JOSÉ SOARES FILHO**, matrícula SIAPE 0308311-9, do Quadro Permanente e lotado no Departamento de Patologia (MPT); **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, SIAPE 4520286, do Quadro Permanente e lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG); **JOSÉ LAERTE JUNIOR BOECHAT MORANDI**, SIAPE 2126661, do Quadro Permanente e lotado no Departamento de Medicina Clínica (MMC); **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT**, SIAPE 3089972, do Quadro Permanente e lotada no Departamento Materno-Infantil (MMI) e **SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS**, SIAPE 0310352-7, do Quadro Permanente e lotada no Departamento Materno-Infantil (MMI). Caberá ao Servidor técnico Administrativo, **LEILA DA SILVA LOURO**- SIAPE 1838259- Secretariar a Comissão Organizadora Local.

III– Indicar como **Presidente da Comissão a Professora Selma Maria de Azevedo Sias**.

VI - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO  
Diretor da Faculdade de Medicina  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 09 de 02 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Constitui Agente Patrimonial do Instituto de Geociências.

**O Diretor do Instituto de Geociências**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **IZAQUE JERÔNIMO COSTA JUNIOR** Mat. SIAPE: 1832710 e **TÉRCIO DA SILVA FERREIRA** Mat. SIAPE: 1870849 para representar a Secretaria do Instituto de Geociências, o servidor Daniel Goltara Machado Mat. SIAPE: 1463750, para representar o Departamento de Geografia, a servidora Sônia Regina Novaes Bastos Mat. SIAPE: 308931 para representar a Coordenação do Curso de Graduação em Geografia, a servidora **ENEIDA FALCÃO VEIGA** Mat. SIAPE: 1080699, para representar o Departamento de Geologia e o servidor **FERNANDO VERÍSSIMO DE MATOS** Mat. SIAPE: 1839099 para representar o Departamento de Análise Geoambiental como Agentes Patrimoniais do Instituto de Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGG, Nº. 10 de 02 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Designa Comissão a fim de realizar o inventário de bens móveis do Instituto de Geociências.

**O Diretor do Instituto de Geociências**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o professor **REINER OLÍBANO ROSAS**, Mat. SIAPE 1092831-5 e os servidores **IZAQUE JERÔNIMO COSTA JUNIOR**, Mat. SIAPE: 1832710, **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, Mat. SIAPE 3066257, para comporem Comissão que irá proceder à conferência, correção e separação dos bens patrimoniais considerados inservíveis, localizados na Secretaria e no Instituto Geociências.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

REINER OLÍBANO ROSAS  
Diretor do Instituto de Geociências da UFF/RJ  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, N.º 096 de 03 de outubro de 2013**

**EMENTA:** Constituir Comissão de Sindicância.

**O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Sindicância composta pelos servidores: **Prof. OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO**, matrículas SIAPE n.º 6306871-0 e UFF n.º 11910-0, **Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA**, matrículas SIAPE n.º 0306152-2 e UFF n.º 5558-7 e **Dr. ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, matrículas SIAPE n.º 304562 e UFF n.º 3752-7, para sob a presidência do primeiro apurarem fatos contidos no Processo n.º 23069/UFF/HUAP/078851/2013-00.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF, N.º 03 de 01 de outubro de 2013.**

**O Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia**, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes, **MARIA ABADIA FREIRE VERA (MTC)**, **MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES (MBO)** e **LUCI MARTINS VIANA (GQO)** para sob a presidência da primeira, compor Comissão para Avaliar os Pedidos de Transferência Interinstitucional.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

PAULO GOMES DE LIMA

Coordenador Pró-Tempore

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGF, N.º 04 de 01 de outubro de 2013.**

O Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia, no uso de suas atribuições, legais

RESOLVE:

1- **Tornar sem efeito** a DTS/MGF N.º 04/2012 de 14/08/2012 que cria Comissão para Avaliar Pedidos de Transferência Interinstitucional, devido à substituição de seus membros.

Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

PAULO GOMES DE LIMA  
Coordenador Pró-Tempore  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º 02 de 03 de outubro de 2013.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Em atendimento à solicitação da Comissão de Sindicância constituída para apurar os fatos contidos no processo 23069.012036/2013-70, designar os Professores **ANTONIO LOPES GAMA**, mat. SIAPE 311326, **RAUL BERNARDO VIDAL PESSOLANI**, mat. SIAPE 3164581 e **JOÃO MARCIANO LAREDO DOS REIS**, mat. SIAPE 36236331 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Banca designada para revisar todas as provas, inclusive Verificação Suplementar, realizadas pela discente Elena de Souza Cohen Lopes no 1º semestre de 2013 na disciplina **TEM 00199 – Turma A1 – Vibrações e Sistemas Mecânicos**.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM, N.º. 03 de 03 de outubro de 2013.**

O Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Em atendimento à solicitação da Comissão de Sindicância constituída para apurar os fatos contidos no processo 23069.012036/2013-70, designar os Professores **SÉRGIO SOUTO MAIOR TAVARES**, mat. SIAPE 1088742, **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, mat. SIAPE 2308563 e **JUAN MANUEL PARDAL**, mat. SIAPE 3529341 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Banca designada para revisar todas as provas, inclusive Verificação Suplementar, realizadas pela discente Elena de Souza Cohen Lopes no 1º semestre de 2013 na disciplina **TEM 00207 – Turma A1 – Conformação Mecânica dos Materiais**.

Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ROGERIO GOMES DA ROCHA  
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º. 9 de 7 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE N.º 1341643, **CHOU SIN HWA**, matrícula SIAPE N.º 304894 e **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE N.º 3540061, sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca para avaliação da progressão da Professora **MONICA PRISCILLA HERNANDEZ MONCADA**, SIAPE N.º 1744406, de Professora Adjunta II para Professora Adjunta III.

Esta DTS não implica a gratificação e entra em vigor na data da publicação.

EDUARDO JORGE  
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER, N.º. 10 de 7 de outubro de 2013.**

**EMENTA:** Designação de Banca para Avaliação de Progressão.

**O Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente da Escola de Engenharia**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE N.º 1341643, **CHOU SIN HWA**, matrícula SIAPE N.º 304894 e **MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA**, matrícula SIAPE N.º 3540061, sob a Presidência do primeiro, para comporem a banca para avaliação da progressão da Professora **DIRLANE DE FÁTIMA DO CARMO**, SIAPE N.º 17422973, de Professora Adjunta II para Professora Adjunta III.

Esta DTS não implica a gratificação e entra em vigor na data da publicação.

EDUARDO JORGE  
Chefe do Departamento de Engenharia Agrícola  
e Meio Ambiente  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS/PURO, N.º. 30 de 25 de setembro de 2013.**

**O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Pólo Universitário de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria 49.539 de 29 de maio de 2013),

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores: **RANIERI CARLI DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape 1768776; **RODRIGO JOSÉ TEIXEIRA**, Matrícula Siape 2044071 e **VÂNIA NOELI FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, Matrícula Siape 2052393; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca do Processo Seletivo Simplificado para Área de Concentração: “Trabalho e Sociabilidade”, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE MELLO DA SILVA BRITO  
Chefe do Departamento Interdisciplinar  
do Instituto de Humanidades e Saúde  
do Pólo Universitário de Rio das Ostras  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL 2013

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2013 - Turma Niterói, na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em ENGENHARIA OU ARQUITETURA	19/09/2013	720h	22 parcelas de R\$ 500,00
98	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 35 alunos.

#### 2. Inscrição

2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390.

2.2. Horário: Das 08:00 às 21:00 horas

2.3. Período: 01/10/2013 a 07/10/2013

#### 2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

#### 3. Instrumentos de Seleção

##### 3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS



### 3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

### 3.1.3 REDAÇÃO

## 3.2. Cronograma

### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/10/2013 a 07/10/2013

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390.

### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 10/10/2013

3.2.2.2 Horário: 10h

### 3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 08/10/2013 a 10/10/2013

3.2.3.2 Horário: 8 às 21h.

### 3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 08/10/2013 a 10/10/2013

### 3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 16/10/2013

3.2.5.2 Horário: 10h

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO – RUA PASSO DA PÁTRIA, 156, 3º ANDAR, SALA 329 – PRÉDIO ANTIGO – ESCOLA DE ENGENHARIA – SÃO DOMINGOS – NITERÓI – RIO DE JANEIRO – CEP: 24.210-020 – TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX (21) 2717-6390.

## 3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 15/08/2013 A 31/08/2013

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

### 3.3.3.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

### 3.3.3.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

#### 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Avaliação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 26 de setembro de 2013.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS

Coordenador do Curso Especialização Engenharia de Segurança do Trabalho

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS DA EEIMVR – GESTÃO 2014/2018**

**EDITAL N.º 01 de 25 de Setembro de 2013**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EEIMVR de número 43 de 06 de Setembro de 2013, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Agronegócios da EEIMVR para o período 2014/2018.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 25/09/2013, é composta pelos Docentes Jorge Alberto Rodriguez Durán (Presidente), Dílson Pereira Caetano, Gilton José Rodrigues e Sebastian Ujevic Tonino, os Técnicos-Administrativos, Alexandre Vieira Lemos e Luiz Carlos de Andrade Vieira e os Acadêmicos, Juliana Brum Cassani e Mariana Alves Basílio de Souza.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para o cargo de Coordenador ou Vice-Coordenador os professores lotados em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, conforme o Art.28 do RGCE.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 16/10/2013 ao dia 29/10/2013, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 30/10/2013 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 04/11/2013 e divulgará os resultados dos recursos no dia 05/11/2013 até as 12h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/11/2012 a partir das 12h00min até as 24h00min do dia 19/11/2013, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data da consulta:**

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 20 e 21 de novembro de 2013 (quarta e quinta feira), no horário de 10h00min as 20h00min, no saguão de entrada principal da EEIMVR.

**Art.8º - Do Direito a voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado em Departamentos de ensino que oferecem créditos para o Curso, o servidor técnico-administrativo lotado na respectiva coordenação e todos os alunos do referido Curso.

**Art.9º - Da votação:**

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

**9.1** - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

**9.2** - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

**9.3** - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Coordenador do Curso, até as 12h00min do dia 19/11/2013.

**9.4** - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

**Art.10º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 20h00min do dia 21/11/2013, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 22/11/2013 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

**Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 28/11/2013.

**Art.12º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 29/11/2013 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

**Art.13º - Das disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2013.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN

Presidente da Comissão Eleitora Local

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DOS CHEFES E SUBCHEFES DOS DEPARTAMENTOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS E CIÊNCIAS EXATAS DA EEIMVR – GESTÃO 2014/2016****EDITAL Nº 01 de 25 de Setembro de 2013**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelas DTS EEIMVR de número 40, 41 e 42 de 06 de Setembro de 2013, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos Novos Chefes e Subchefes dos Departamentos de Engenharia Mecânica, Engenharia de Agronegócios e Ciências Exatas da EEIMVR para o biênio 2014/2016.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 25/09/2013, é composta pelos Docentes Jorge Alberto Rodriguez Durán (Presidente), Dílson Pereira Caetano, Gilton José Rodrigues e Sebastian Ujevic Tonino, os Técnicos-Administrativos, Alexandre Vieira Lemos e Luiz Carlos de Andrade Vieira e os Acadêmicos, Juliana Brum Cassani e Mariana Alves Basílio de Souza.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 16/10/2013 ao dia 29/10/2013, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por meio de um requerimento. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados na secretaria da EEIMVR. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 30/10/2013 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 04/11/2013 e divulgará os resultados dos recursos no dia 05/11/2013 até as 12h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/11/2012 a partir das 12h00min até as 24h00min do dia 19/11/2013, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data da consulta:**

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 20 e 21 de novembro de 2013 (quarta e quinta feira), no horário de 10h00min as 20h00min, no saguão de entrada principal da EEIMVR.

**Art.8º - Do Direito a voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos do curso desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

**Art.9º - Da votação:**

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

**9.1** - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

**9.2** - Os Professores, Funcionários e Alunos aptos a votar deverão apresentar documento de identidade (oficial/original) no ato da votação, conforme estabelece o RGCE.

**9.3** - Cada chapa poderá indicar dois docentes que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Chefe do Departamento, até as 12h00min do dia 19/11/2013.

**9.5** - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

**Art.10º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 20h00min do dia 21/11/2013, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 22/11/2013 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

**Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 28/11/2013.

**Art.12º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 29/11/2013 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

**Art.13º - Das disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2013.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN

Presidente da Comissão Eleitora Local

#####

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DA NOVA DIRETORIA DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DEZESETE DE JULHO DA EEIMVR – GESTÃO 2013/2014****EDITAL N.º 01 de 25 de Setembro de 2013**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS EEIMVR N° 44 de 06 de Setembro de 2013, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da EEIMVR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha da Nova Diretoria do Diretório Acadêmico Dezesete de Julho (DADJ) da EEIMVR para o período de 2013/2014.

**Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 24/09/2013, é composta pelos Docentes Jorge Alberto Rodriguez Durán (Presidente), Dílson Pereira Caetano, Gilton José Rodrigues e Sebastian Ujevic Tonino, os Técnicos-Administrativos, Alexandre Vieira Lemos e Luiz Carlos de Andrade Vieira e os Acadêmicos, Juliana Brum Cassani e Mariana Alves Basílio de Souza.

**Art.2º - Dos Candidatos:**

São elegíveis para a Diretoria do DADJ da EEIMVR todos os acadêmicos que fazem parte do Corpo Discente da EEIMVR, que estejam matriculados regularmente na UFF-EEIMVR.

**Art.3º - Das Inscrições:**

As inscrições das chapas serão feitas do dia 16/10/2013 ao dia 29/10/2013, no horário de 9h00min às 12h00min, e de 14h00min às 16h00min, por requerimento em formulário próprio disponível na secretaria da EEIMVR. Os requerimentos de inscrição das chapas deverão ser protocolados no mesmo local, quando receberão número seqüencial pela ordem de entrega. Cada chapa será composta, obrigatoriamente, de 12 (doze) Titulares em seus respectivos cargos.

**Art.4º - Da divulgação das inscrições:**

No dia 30/10/2013 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos da Administração da EEIMVR.

**Art.5º - Dos Recursos:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 11h00min do dia 04/11/2013 e divulgará os resultados dos recursos no dia 05/11/2013 até as 12h00min.

**Art.6º - Da Campanha Eleitoral**

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/11/2012 a partir das 12h00min até as 24h00min do dia 19/11/2013, nas dependências da EEIMVR, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

**Art.7º - Da data da consulta:**

A Consulta Eleitoral ocorrerá nos dias 20 e 21 de novembro de 2013 (quarta e quinta feira), no horário de 10h00min as 20h00min, no saguão de entrada principal da EEIMVR.

**Art.8º - Do Direito a voto:**

Para a presente consulta tem direito a voto os acadêmicos que fazem parte do Corpo Discente da EEIMVR, que estejam matriculados regularmente na UFF-EEIMVR. O voto é pessoal secreto e singular. Nenhum discente terá direito a mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser a mais antiga. Não será admitido voto por procuração, sob nenhum pretexto. No ato da votação os discentes deverão apresentar documento de identidade oficial (original com foto).



**Art.9º - Da votação:**

Será considerado local de votação todo o perímetro interior do saguão de entrada da escola, onde estarão organizadas, instaladas e sinalizadas as mesas e as urnas receptoras de votos.

**9.1** - Somente permanecerão no local de votação os membros da Comissão Eleitoral Local e das Mesas Receptoras, os candidatos, os fiscais de cada chapa devidamente indicados e os eleitores.

**9.2** - Cada chapa poderá indicar dois acadêmicos que atuarão como fiscais (1 efetivo e 1 suplente) nesta consulta. Para efetuar a indicação, deverá ser encaminhado ao presidente da comissão eleitoral um documento constando o NOME e a MATRÍCULA dos fiscais, devidamente assinado pelo candidato a Diretor do DADJ, até as 12h00min do dia 19/11/2013.

**9.3** - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no local da votação, exceto aquela que estiver estampada / adesivada na vestimenta do eleitor.

**Art.10º - Da Apuração:**

A apuração dos votos será feita pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local / Mesa Receptora, imediatamente após o encerramento dos trabalhos de votação, previsto para às 20h00min do dia 21/11/2013, conforme a regulamentação eleitoral vigente na UFF. No dia 22/11/2013 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará, nos quadros de avisos da EEIMVR, os resultados apurados.

**Art. 11º - Dos recursos sobre a apuração:**

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do RGCE até as 17h00min do dia 28/11/2013.

**Art.12º - Da divulgação do resultado final:**

O resultado final da consulta será divulgado no dia 29/11/2013 a partir das 11h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEIMVR.

**Art.13º - Das disposições Finais:**

A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2013.

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN

Presidente da Comissão Eleitora Local

#####